



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA

CNPJ Nº 19.004.198/0001-00

www.aps.net.br

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA E A PROPHYLAXIS CLINICA DE VACINAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular, a **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA**, situada na Rua Pedro de Queiros, nº 1156, Amadeu Furtado, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.004.198/0001-00, doravante denominada **CONVENIADA** e a **PROPHYLAXIS CLINICA DE VACINAÇÃO**, situada na Rua Leonardo Mota, nº 1477, Loja 4, Aldeota, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.183.700/0001-52, doravante denominada **CONVENENTE**, firmam o presente convênio, mediante as cláusulas e condições aqui especificadas e a cujo cumprimento se obrigam mutuamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento objetiva regular a parceria entre **CONVENIADO** e **CONVENENTE**, estipulando o período do convênio, porcentagens de descontos e beneficiários do acordo celebrado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE

- a) Disponibilizar aos associados e funcionários da **CONVENIADA**, bem como seus respectivos dependentes, desconto de 10% no valor das vacinas.
- b) Os descontos acima mencionados não são cumulativos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

A identificação do cliente beneficiário do presente convênio será feita, obrigatoriamente, através de documento comprobatório de filiação a APS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONVENIADO

- a) Divulgar a seus filiados a parceria ora estabelecida. Tal divulgação será feita por meio de sua rede de comunicação interna (cartazes, panfletos, *webmail*, *fanpage*, entre outros) e através de material impresso pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários do presente convênio se vinculam em todos os seus termos ao instrumento particular de prestação de serviços que firmarem com o **CONCEDENTE**, bem como suas normas e regimento interno.



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA

CNPJ Nº 19.004.198/0001-00

www.aps.net.br

CLÁUSULA QUINTA– DAS RESPONSABILIDADES

A realização dos descontos são de inteira responsabilidade do CONCEDENTE, não tendo o CONVENIADO qualquer responsabilidade por eventuais infrações contratuais ou violação de direitos assegurados ao consumidor de modo geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O CONVENIADO não possui qualquer tipo de responsabilidade solidária ou subsidiária pelo pagamento de produtos oferecidos e contratados pelos beneficiários do presente convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONVENIADO se disponibiliza a fornecer, quando solicitado pelo CONCEDENTE, a relação dos associados que fazem parte do convênio.

CLÁUSULA SEXTA– DAS PROMOÇÕES

Em caso de promoções direcionadas a terceiros, os conveniados da associação deveram receber o mínimo de 5% a mais dos benefícios oferecidos aqueles.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA E DA RECISÃO

O presente convênio terá prazo indeterminado, podendo ainda ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa unilateral das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem direito a indenização a qualquer das partes, mantidas.

CLÁUSULA OITAVA– DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante entendimento entre as partes e formalizados através de correspondência assinada pelos responsáveis de cada partícipe.

CLÁUSULA NONA– DOS ADITIVOS

Qualquer alteração nos termos ou condições deste convênio deverá ser objeto de Termo Aditivo, numerado em ordem sequencial ou de novo instrumento contratual, com expressa referência a este, a ser firmado, em qualquer dos casos, pelos representantes legais de cada Parte.



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA

CNPJ Nº 19.004.198/0001-00

www.aps.net.br

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

As partes elegem o foro da comarca da Capital do Estado do Ceará para dirimir as dúvidas e questões eventualmente oriundas deste convênio.

Por estarem justos e contratados, rubricam e firmam o presente em duas vias de igual teor.

Fortaleza, 30 de Agosto de 2017.

IMUNOVIDA CLÍNICA DE VACINAÇÃO LTDA

Ednalva Dias da Silva

CPF: 293.153.858-29

Sócia - Administradora

Ednalva Dias da Silva

PROPHYLAXIS CLÍNICA DE VACINAÇÃO

CNPJ (26.183.700/0001-52)

Rafael Lima

(Vice – Presidente da APS)